



REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 20

04-11-2020

#### ORDEM DO DIA:

1

### **APROVAÇÃO DE ATAS**

- **1.** Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de agosto de 2020.
- 2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de setembro de 2020.
- 3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de setembro de 2020.

П

#### **EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

## 1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- 1.1 Ação Social Escolar Ano Letivo 2020/2021 (5.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020).
- 1.2 Atividades de Animação e Apoio à Família Serviço de Prolongamento de Horário (durante as interrupções letivas ano 2020/2021) Fixação de Valores.

Ш

# ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

### 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Monte Agraço Futebol Clube.
- 1.2 Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro.
- 1.3 Linhas de Torres Doação de Verbas.
- 1.4 Atribuição de Subsídio Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro.
- 1.5 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço Atribuição de Subsídio Reparação de Viatura.
- 1.6 Atribuição de Subsidio AMAS Academia de Música e Artes Sapataria/Sobral de Monte Agraço.
- 1.7 Atribuição de Subsidio A. C. R. M. da Chã.
- 1.8 Atribuição de Subsidio Associação Cabra Cega.

~





### 2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

.Sobral de Monte Agraço, 30 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Quintino, Eng.º





### Ata n.º 20

# Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço Realizada no dia 04 de novembro de 2020

Aos 04 dias do mês de novembro de 2020, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de
Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara
Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal
José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz
Simões Estevão, em substituição, Luís Miguel Henriques Soares, Hugo Humberto Simões
Machado, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria
Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de
Secretário.
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos.
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 210 de terça-feira, dia 03 de novembro de
2020, cujo total de disponibilidades é de € 985.261,00, sendo € 834.778,51 de operações
orçamentais e € 150.482,49 de operações não orçamentais
2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea
c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)
O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos não poderia estar
presente na reunião da Câmara Municipal, por motivos de saúde, tendo solicitado a justificação
da sua falta e a respetiva substituição. Assim, informou que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos
Santos seria substituído pela Sra. Maria Fátima Estevão
O Sr. Presidente informou, ainda, que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz não poderia estar
presente na reunião da Câmara Municipal, por motivos pessoais e profissionais, tendo
solicitado a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Assim, informou que o Sr.
Vereador Joaquim Biancard Cruz seria substituído pelo Sr. Hugo Machado
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar as
faltas dos Srs. Vereadores Pedro Coelho dos Santos e Joaquim Biancard Cruz, nos termos da
alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as suas substituições,
de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na
redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro
3. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)
O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado apresentou o voto de louvor que a seguir se
transcreve:





"Voto de louvor
Deputado Duarte Pacheco
Congratulamos o nosso conterrâneo, Deputado Duarte Pacheco por ter sido eleito com 222
votos, num universo de 406, presidente da União Interparlamentar, depois de um trabalho
profícuo ao longo do seu percurso enquanto membro da delegação da Assembleia da
República à União Interparlamentar.
A União Interparlamentar foi criada em 1889 e reúne parlamentos de 179 países com o objetivo
de promover a paz, a democracia e o desenvolvimento Sustentável.
O sobralense Duarte Pacheco na sua candidatura defendia entre outras realidades: "um mundo
com mais igualdade, coesão social, paz, melhor qualidade ambiental, capaz de enfrentar os
desafios que atualmente se colocam ao nível global".
Desta forma propomos que seja enviado este voto de louvor ao Deputado Duarte
Pacheco, com cc à Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço e ao Grupo
Parlamentar do PSD de Assembleia da Republica:
Todos os membros do executivo da Camara Municipal de Sobral de Monte Agraço,
saúdam e desejam as maiores felicidades ao Deputado Duarte Pacheco, no cumprimento
do exercício das suas novas funções como presidente da União Interparlamentar.
Sobral de Monte Agraço, 04 de novembro de 2020
O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", assinado Hugo Machado"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
aprovar o voto de louvor direcionado ao Deputado Duarte Pacheco.
APROVAÇÃO DE ATAS
1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, realizada em 19 de agosto de 2020
O assunto foi retirado da Ordem do Dia.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, realizada em 02 de setembro de 2020
O assunto foi retirado da Ordem do Dia.
3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte
Agraço, realizada em 16 de setembro de 2020
O assunto foi retirado da Ordem do Dia.
II
EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
1.1 - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2020/2021 (5.º Aditamento à deliberação da





Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020)
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (5.º Aditamento à deliberação da Câmara
Municipal de 19 de agosto de 2020)
Considerando que:
a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
<ul> <li>b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;</li> </ul>
c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 19 de agosto de 2020, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 4 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico e 2 alunos matriculados no ensino Pré-escolar (informação número 119/2020/UEAS);
d) Na informação supra identificada a Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, em 29 de outubro de 2020 emitiu o seguinte parecer: "À Ex.ma Sra. Vereadora propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara", tendo, na mesma data, a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação emitido o seguinte despacho: " À próxima reunião da Câmara".
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos alunos do Pré-escolar (2 no escalão A) e aos alunos do 1.º Ciclo (3 no escalão A e 1 no escalão B), cfr. informação 119/2020/UEAS, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.
Sobral de Monte Agraço, 30 de outubro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos alunos do Pré-escolar (2 no escalão A) e aos alunos do 1.º
Ciclo (3 no escalão A e 1 no escalão B), cfr. informação 119/2020/UEAS, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.
1.2 - Atividades de Animação e Apoio à Família durante as interrupções letivas – ano
2020/2021 – Fixação de Valores
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposts





Atividades de Animação e Apoio à Família durante as interrupções letivas – an 2020/2021 – Fixação de Valores	
DECAS, Dra. Júlia Leitão, datada o proposta, dela fazendo parte integra refere:	66/2020/DECAS, subscrita pela Chefe de Divisão da de 30 de outubro de 2020, que se anexa à presente ante para os devidos e legais efeitos, que grosso modo
	ação familiar (já incluindo a totalidade das refeições), ", conforme quadro infra:
Escalão	Atividades de Verão (Comparticipação Familiar)
Escalão Máximo	35,00 €
3º Escalão	28,00 €
2º Escalão	18,00 €
1º Escalão	8,00 €
•	e proposta despachou, em 30 de outubro de 2020, do le Câmara".
	lonte Agraço, nos termos da alínea a), do número 3, do
	limentos as Atividades de Animação e Apoio à Família
	mparticipação no âmbito das atividades de animação e
apoio à família durante as interrupções	s letivas (Natal, Carnaval e Páscoa – ano 2020/2021),
conforme se descrimina:	
- 3.º Escalão: €28,00;	
- 2.º Escalão: €18,00;	
- 1.º Escalão: €8,00	
2. A Câmara Municipal de Sobral de l	Monte Agraço, delibere, ainda, aprovar os critérios de
	nero 66/2020/DECAS, caso se efetivem as atividades
	em consideração os constrangimentos da pandemia da
Sobral de Monte Agraço, 30 de outubro	de 2020





O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos
termos da alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos as
Atividades de Animação e Apoio à Família, aprovar o valor máximo de comparticipação no
âmbito das atividades de animação e apoio à família durante as interrupções letivas (Natal
Carnaval e Páscoa – ano 2020/2021), conforme se descrimina:
- Escalão Máximo: €35,00;
- 3.º Escalão: €28,00;
- 2.º Escalão: €18,00;
- 1.º Escalão: €8,00
Deliberou, ainda, aprovar os critérios de seleção propostos na informação número
66/2020/DECAS, caso se efetivem as atividades durante as interrupções letivas, tendo em
consideração os constrangimentos da pandemia da COVID-19
III
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA
1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
O Sr. Presidente referiu que com as propostas seguintes se pretendia a aprovação dos
Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Monte Agraço Futebol Clube e com
o Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro. Disse que as duas Associações se haviam
comprometido a que no próximo ano apresentariam os documentos necessários no decorrer do
1.º trimestre, de modo a que o contrato-programa possa ser celebrado mais cedo
O Sr. Vice - Presidente referiu que, no presente ano, a renovação dos contratos-programa
havia ficado comprometida pela realização tardia das respetivas Assembleias para
apresentação das contas e correspondente balanço
Referindo-se ao Monte Agraço Futebol Clube, disse que o foco principal desta Associação é o
futebol praticado através dos vários escalões, embora o atletismo seja, também, uma
modalidade já com alguma expressão, pois existe um número significativo de
adolescentes/jovens a pratica-la.
Relativamente ao Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro, disse que a modalidade
desenvolvida por esta Associação é, maioritariamente, a ginástica.
Acrescentou serem duas Associações muito vocacionadas para a camada jovem, tendo os
contratos-programa o intuito de permitir a realização destas modalidades sem que a questão
monetária seja uma condicionante para os praticantes, ou seja, os contratos-programa de
desenvolvimento Desportivo permitem a prática de preços sociais.
O Sr. Presidente referiu que apesar da prática destas atividades não ter acontecido durante o
corrente ano devido à pandemia, as entidades tiveram de continuar a assegurar despesas

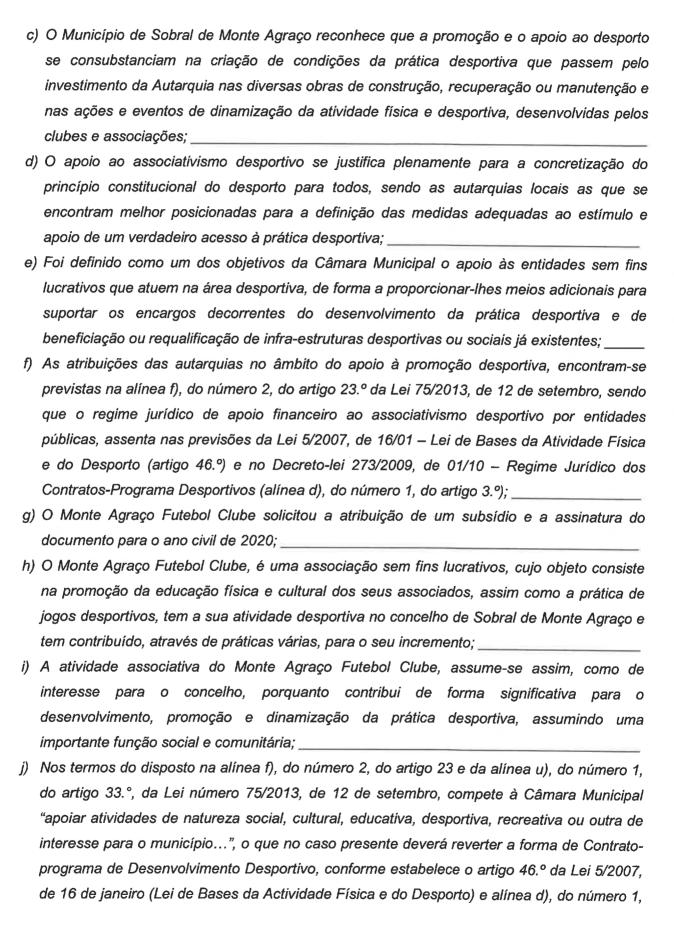




correntes, sem que nouvesse inscrição de qualquer receita. Referit que o Municipio apenas
outorgou três contratos-programa - MAFC, Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro e
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço -, pelo que
tendo em conta a importância destas entidades e o que representam para o Concelho, serian
mantidos os valores habituais destes contratos-programa
O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado, relativamente ao Monte Agraço Futebo
Clube, disse que é de salientar o facto de não existir dívidas decorrente do último exercício
Referiu que esta entidade desenvolve um trabalho realista e que, por isso, se deveria enaltecer
Destacou a aposta na camada jovem. Salientou, também, o esforço significativo que tem sido
efetuado para gerar receitas próprias e o trabalho realizado em termos de controlo e
acompanhamento dos atletas
A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, começou a sua intervenção por saudar os
dois clubes pelo esforço realizado durante estes anos, mas especialmente em época de
pandemia. Relativamente à questão social, referiu que a Autarquia deve também garantir que
esta questão esteja definida nos regulamentos e preçários das entidades. Por último, destacou
a gestão efetuada pelo Monte Agraço Futebol Clube de forma a que as contas patenteadas não
apresentem a existência de dívidas
O Sr. Vice – Presidente informou que o Monte Agraço Futebol Clube, com a colaboração da
Autarquia, formulou, no início do ano, uma candidatura para reformulação do Campo Municipal
de Jogos de forma a proporcionar uma melhoria das condições para a prática desportiva,
sendo que, decorrentes destes procedimentos, as intervenções a efetuar, iniciar-se-ão no
orincípio do próximo ano
1.1 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Monte Agraço Futebol Clube
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Monte Agraço Futebol Clube
Considerando que:
a) Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), em
particular, o artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto»
devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os
evidenciem e ponham em prática;
o) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no
incremento da prática desportiva, sendo que para a prossecução dos seus objetivos
necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de
atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos:











do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos
Programa Desportivos);
k) Na comunicação melhor identificada na alínea g) da presente proposta, despachou, em
20/10/2020, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião da Câmara
Municipal. Agendar proposta de novo contrato programa de desenvolvimento desportivo
nos termos e valor do contrato do ano transacto (€33.250,00)"
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um
subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade
por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u),
do número 1, do artigo 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo
com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente
proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo
com o disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do
artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro.
2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do contrato-
programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo Decreto-lei 273/2009, de 01 de
outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais
efeitos
Sobral de Monte Agraço, 30 de outubro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
<b>Deliberação:</b> A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol
·
aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol
aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número
aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de
aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento
aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e
aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de
aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro
aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro
aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro
aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro
aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1, do artigo 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro Deliberou, ainda, aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos





Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Clube Desportivo e Recreativo de	
Pêro Negro	
Considerando que:	
a) Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), e	
particular, artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto	
devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que o	
evidenciem e ponham em prática;	
b) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e r	
incremento da prática desportiva, sendo que para a prossecução dos seus objetivo	
necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido d	
atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;	
c) O Município de Sobral de Monte Agraço reconhece que a promoção e o apoio ao desport	
se consubstanciam na criação de condições da prática desportiva que passem pel	
investimento da Autarquia nas diversas obras de construção, recuperação ou manutenção	
nas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva, desenvolvidas pelo	
clubes e associações;	
d) O apoio ao associativismo desportivo se justifica plenamente para a concretização d	
princípio constitucional do desporto para todos, sendo as autarquias locais as que s	
encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo	
apoio de um verdadeiro acesso à prática desportiva;	
e) Foi definido como um dos objetivos da Câmara Municipal o apoio às entidades sem fin	
lucrativos que atuem na área desportiva, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais par	
suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva e d	
beneficiação ou requalificação de infraestruturas desportivas ou sociais já existentes;	
f) As atribuições das autarquias no âmbito do apoio à promoção desportiva, encontram-s	
previstas na alínea f), do número 2, do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, send	
que o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidade	
públicas, assenta nas previsões da Lei 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividad	
Física e do Desporto (artigo 46.º) e no Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro – Regim	
Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos (alínea d), do número 1, do artigo 3.º);	
g) O Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, por mail datado de 20 de outubro de 2020	
vem solicitar a atribuição de um subsídio e a assinatura do documento para o ano civil d	
2020;	
h) O Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, é uma associação sem fins lucrativos, cuj	

objeto consiste na promoção da educação física e cultural dos seus associados, assim como





a prática de atividades desportivas, tem a sua atividade desportiva no concelho de Sobral de
Monte Agraço e tem contribuído, através de práticas várias, para o seu incremento;
i) A atividade associativa do Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, assume-se assim
como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o
desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma
importante função social e comunitária;
j) Nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23 e da alínea u), do número 1,
do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal
"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de
interesse para o município", o que no caso presente deverá reverter a forma de Contrato-
programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme estabelece o artigo 46.º da Lei 5/2007,
de 16 de janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e alínea d), do número 1,
do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-
Programa Desportivos);
k) Na comunicação melhor identificada na alínea g) da presente proposta, despachou, em
20/10/2020, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara.
Agendar proposta de novo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos e
valor do contrato do ano transacto (€6.000,00)"
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um
subsídio no montante total de €6.000,00 ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro, no
âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo
23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número75/2013, de 12 de setembro, o
que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo,
anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos,
elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d),
do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro.
2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do Contrato-
programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o Decreto-lei 273/2009, de
01 de outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e
legais efeitos
Sobral de Monte Agraço, 30 de outubro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
aprovar a atribuição de um subsídio no montante total de €6.000,00 ao Clube Desportivo e
Recreativo de Pêro Negro, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto





alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número
75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de
Desenvolvimento Desportivo, anexo a presente deliberação dela fazendo parte integrante para
os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007,
de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei 273/2009, de 01 de
outubro
Mais deliberou, aprovar a minuta do Contrato-programa de desenvolvimento desportivo,
elaborado de acordo com o Decreto-lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente
deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos
1.3 - Linhas de Torres - Doação de Verbas
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Linhas de Torres - Doação de Verbas
Considerando que:
a) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete
à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da
gestão corrente, aceitar doações;
b) A Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, elaborou a informação número
65/2020/DECAS, datada de 29 de outubro de 2020, na qual consta que: "The Friends of the
Lines of Torres Vedras: €500,00 (quinhentas libras); The British Historical Society of
Portugal/Associação Histórica Anglo-Lusa: €500,00 (quinhentos euros); e Clive Gilbert:
€500,00 (quinhentos euros)" – cfr. informação anexa à presente proposta dela fazendo parte
integrante para os devidos e legais efeitos –, pretendem doar as verbas referidas para
aquisição de uma nova mesa interativa para o Centro de Interpretação das Linhas de
Torres;
c) Em 29 de outubro de 2020, o Presidente da Câmara Municipal despachou do seguinte
modo: "Concordo, à próxima reunião da Câmara Municipal".
Propõe-se que:
A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos artigo 33.º, número 1,
alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das verbas doadas pelas
seguintes entidades, para comparticipação na aquisição de uma nova mesa interativa para o
Centro de Interpretação das Linhas de Torres:
The Friends of the Lines of Torres Vedras: €500,00 (quinhentas libras);
The British Historical Society of Portugal/Associação Histórica Anglo-Lusa: €500,00 (quinhentos
euros);
Clive Gilbert: €500.00 (quinhentos euros)





Sobral de Monte Agraço, 30 de outubro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
O Sr. Presidente referiu que a proposta em apreciação visa a aceitação de três doações, não
solicitadas pela Autarquia, mas porque os doadores se aperceberam de que havia a
necessidade de proceder à reparação da mesa interativa existente no CILT.
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos
termos artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação
das verbas doadas pelas seguintes entidades, para comparticipação na aquisição de uma nova
mesa interativa para o Centro de Interpretação das Linhas de Torres:
The Friends of the Lines of Torres Vedras: €500,00 (quinhentas libras);
The British Historical Society of Portugal/Associação Histórica Anglo-Lusa: €500,00 (quinhentos
euros);
Clive Gilbert: €500,00 (quinhentos euros).
Seguidamente e antes de serem discutidos e votados os pontos seguintes da ordem do dia o
Sr. Presidente referiu que as próximas propostas visam a aprovação de subsídios a várias
entidades. Relativamente ao Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro, disse que o auxílio
pretende apoiar as intervenções realizadas no Parque de Merendas, tendo também sido
disponibilizado a cedência de materiais e o empréstimo de máquinas
A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, como já referido em outras ocasiões pelo
partido que representa, disse considerar extremamente oportuno a elaboração de um
regulamento com critérios de atribuição de subsídios, dando origem a um procedimento mais
transparente
O Sr. Presidente disse que não podia concordar com as palavras da Sra. Vereadora, em
substituição, Fátima Estevão, referindo que um regulamento muito minucioso, com muitas
exigências, poderá comprometer a atribuição deste tipo de apoios, não se conseguindo
responder às reais necessidades de cada entidade. Disse que o valor dos subsídios propostos
são previamente equacionadas com cada entidade de forma a responder às suas pretensões
Continuou a sua intervenção e no que diz respeito à proposta de subsídio à Associação
Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, conforme indicado na
mesma, pretende-se comparticipar a reparação da bomba de uma viatura utilizada aquando da
desinfeção das ruas. No que concerne a AMAS — Academia de Música e Artes
Sapataria/Sobral de Monte Agraço, referiu que a entidade procurava um espaço na Vila para
dinamização de aulas e assim irá partilhar um espaço com a UNIR na antiga escola primária.
No que concerne à Associação de Cultura e Recreio dos Moradores da Chã, disse que o apoio
irá ajudar na realização de pequenas reparações e na aquisição de equipamentos (mesas e
bancos). Por último, disse que o subsídio para a Associação Cabra Cega visa apoiar a





divulgação de atividades, ações de sensibilização e formação. Por último, referiu que até podia concordar com a elaboração de um regulamento com características mais amplas, todavia, um documento com condicionantes irá dificultar a prestação de um apoio que corresponda às reais necessidades de cada Associação. Referiu que mais claro do que o acordo efetuado com cada uma das entidades envolvidas não havia, referindo que a Autarquia quer ajudar efetivamente as Associações do Concelho. A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, disse que com a sua intervenção não pretendia que a Autarquia deixasse de auxiliar as Associações. Todavia, referiu que a maioria das Câmara Municipais têm regulamento para este efeito e neste caso, citando algumas palavras referidas há uns dias no meio social, o Concelho de facto parecia ser uma ilha. Disse que os Presidentes das Associações têm de compreender a existência de uma regulamentação para atribuição de subsídios, sendo que deste modo até permitiria que tivessem uma noção das candidaturas possíveis de realização e respetivos valores. Na sua opinião, disse que a existência de regras definidas dos subsídios facultados é que seria transparente e não a concessão caso a caso. Relativamente à AMAS, perguntou se a entidade em questão é uma escola de música ou uma associação, tendo o Sr. Presidente esclarecido que começou por ser uma escola mas posteriormente foi constituída como Associação. 1.4 - Atribuição de Subsídio – Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: Atribuição de Subsídio – Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro Considerando que: a) O Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 04 de setembro de 2020, solicitou a atribuição de um apoio para fazer face a algumas despesas com a construção do Parque de Merendas de Pêro Negro: b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; c) Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos





setembro;
e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 29 d
outubro de 2020, o Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara co
proposta de €2.000,00"
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Clube Desportivo
Recreativo de Pêro Negro, o subsídio de €2.000,00, nos termos do disposto na alínea u), o
número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para comparticipação das obra
de construção do Parque de Merendas de Pêro Negro;
2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromiss
decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
Sobral de Monte Agraço, 30 de outubro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade
atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo de Pêro Negro, o subsídio de €2.000,00, nos termo
do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, par
comparticipação das obras de construção do Parque de Merendas de Pêro Negro
Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévi
cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.
1.5 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço
Atribuição de Subsídio – Reparação de Viatura
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço
Atribuição de Subsídio – Reparação de Viatura
Considerando que:
a) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, atravé
de mail datado de 09 de outubro de 2020, veio solicitar o apoio do Município para
comparticipação nas despesas com a reparação da viatura pesada com matrícula 55-37-XV
b) É inquestionável o papel desempenhado por esta Associação junto das populações d
Concelho e da região, sendo também inquestionável a importância desta viatura n
prossecução da atividade da Associação;
c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal
pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009





	26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece a
	condições para atribuição de subsídios pelo Município;
d)	Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal
	deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, no
	termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de
	setembro;
e)	No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 29 de
	outubro de 2020, o Presidente da Câmara do seguinte modo: "À próxima reunião de
	Câmara, com proposta de €2.700,00"
<u>Pro</u>	opõe-se que:
A	Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Humanitária do
Во	mbeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €2.700,00 destinado a
COI	mparticipação do Município na reparação da viatura pesada com matrícula 55-37-XV da
As.	sociação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, nos termos do
dis	posto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
	bral de Monte Agraço, 30 de outubro de 2020
01	Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
	liberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade
atri	buir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, o
sub	osídio de €2.700,00 destinado à comparticipação do Município na reparação da viatura
pes	sada com matrícula 55-37-XV da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
Sol	oral de Monte Agraço, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da
Lei	75/2013, de 12 de setembro
1.6	- Atribuição de Subsídio – AMAS – Academia de Música e Artes Sapataria/Sobral de
Мо	nte Agraço
	Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Pi	roposta
Atr	ibuição de Subsídio – AMAS – Academia de Música e Artes Sapataria/Sobral de Monte
Ag	raço
Co	nsiderando que:
	A AMAS – Academia de Música e Artes Sapataria/Sobral de Monte Agraço, veio através de
1	um mail datado de 08 de setembro de 2020, solicitar apoio financeiro do Município na
(	comparticipação das despesas da Associação na divulgação da cultura musical no
(	Concelho, na compra e manutenção de instrumentos musicais. O referido apoio irá permitir,
ě	ainda, a prática de preços acessíveis no ensino da música;





b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e
pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e
26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as
condições para atribuição de subsídios pelo Município;
c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal
deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,
nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos
termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de
setembro;
d) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou, em 29
de outubro de 2020, o Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com
proposta de subsídio de €1.000,00"
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à AMAS – Academia de
Música e Artes Sapataria/Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €1.000,00 (mil euros), nos
termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de
setembro, como comparticipação das despesas da Associação na divulgação da cultura
musical no Concelho
2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e
compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
Sobral de Monte Agraço, 30 de outubro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,
atribuir à AMAS – Academia de Música e Artes Sapataria/Sobral de Monte Agraço, o subsídio
de €1.000,00 (mil euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da
Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação das despesas da Associação na
divulgação da cultura musical no Concelho.
Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia
cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.
1.7 - Atribuição de Subsídio – A. C. R. M. da Chã
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Atribuição de Subsídio – A. C. R. M. da Chã
Considerando que:

a) A A. C. R. M. da Chã, veio através de uma comunicação datada de 6 de agosto de 2020 e com data de entrada nos serviços de 7 de agosto de 2020, solicitar o apoio financeiro do





Município na comparticipação de pequenas reparações na seda da Associação e aquisiçã
de equipamento (mesas e bancos);
b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal
pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009
26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece a
condições para atribuição de subsídios pelo Município;
c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal
deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes
nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, no
termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de
setembro;
d) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou d
Presidente, em 29 de outubro de 2020 do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara
com proposta de subsídio de €2.000,00"
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à A. C. R. M. da Chã,
subsídio de €2.000,00 (dois mil euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, d
artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas cor
pequenas reparações na sede da Associação
2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação
compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
Sobral de Monte Agraço, 30 de outubro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade
atribuir à A. C. R. M. da Chã, o subsídio de €2.000,00 (dois mil euros), nos termos do dispost
na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como
comparticipação nas despesas com pequenas reparações na sede da Associação
Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia
cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.
1.8 - Atribuição de Subsídio – Associação Cabra Cega
O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:
"Proposta
Atribuição de Subsídio – Associação Cabra Cega
Considerando que:

a) A Associação Cabra Cega, veio através de um mail datado de 13 de fevereiro de 2020, solicitar o apoio financeiro do Município na comparticipação das despesas com a



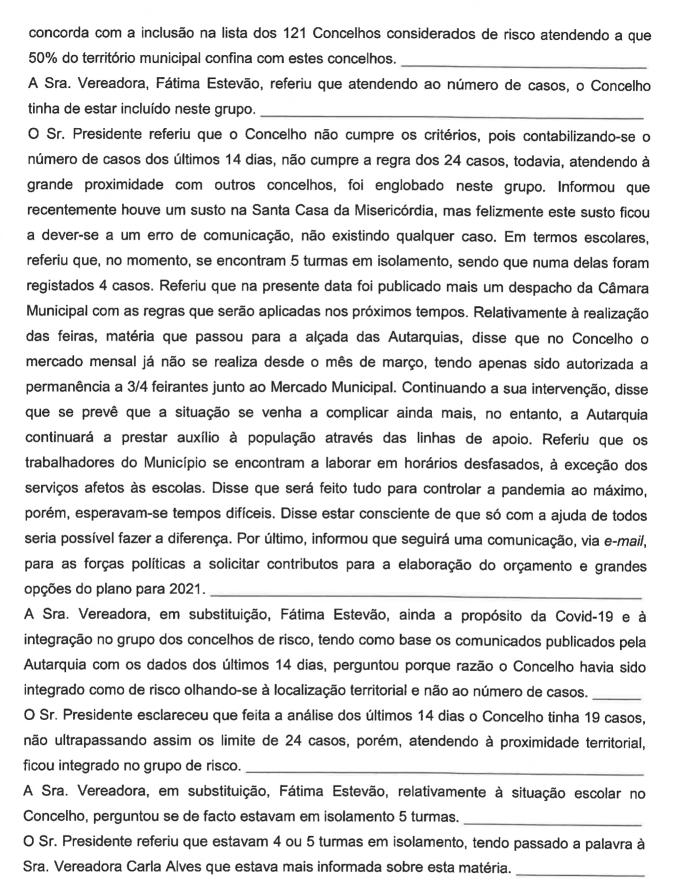


manutenção do site informativo, bem como, com despesas de deslocação para divulgação
de atividades e ações de sensibilização e formação;
b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e
pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e
26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as
condições para atribuição de subsídios pelo Município;
c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipa
deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes
nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos
termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de
setembro;
d) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou, em 29
de outubro de 2020, o Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com
proposta de subsídio de €500,00"
Propõe-se que:
1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Cabra Cega
o subsídio de €500,00 (quinhentos euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1
do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com a
manutenção do site informativo, bem como, com despesas de deslocação para divulgação de
atividades e ações de sensibilização e formação
2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e
compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
Sobral de Monte Agraço, 30 de outubro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"
Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade
atribuir à Associação Cabra Cega, o subsídio de €500,00 (quinhentos euros), nos termos do
disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como
comparticipação nas despesas com a manutenção do site informativo, bem como, com
despesas de deslocação para divulgação de atividades e ações de sensibilização e formação
Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia
cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo
2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
2.1 – Outros assuntos de interesse do Município
O Sr. Presidente no seguimento de uma intervenção da Sra. Vereadora, em substituição
- Fátima Estevão, disse que gostaria de deixar bem claro que apesar do Concelho ter sido

integrado no grupo dos Concelhos de risco, Sobral não é uma ilha. Todavia, disse que

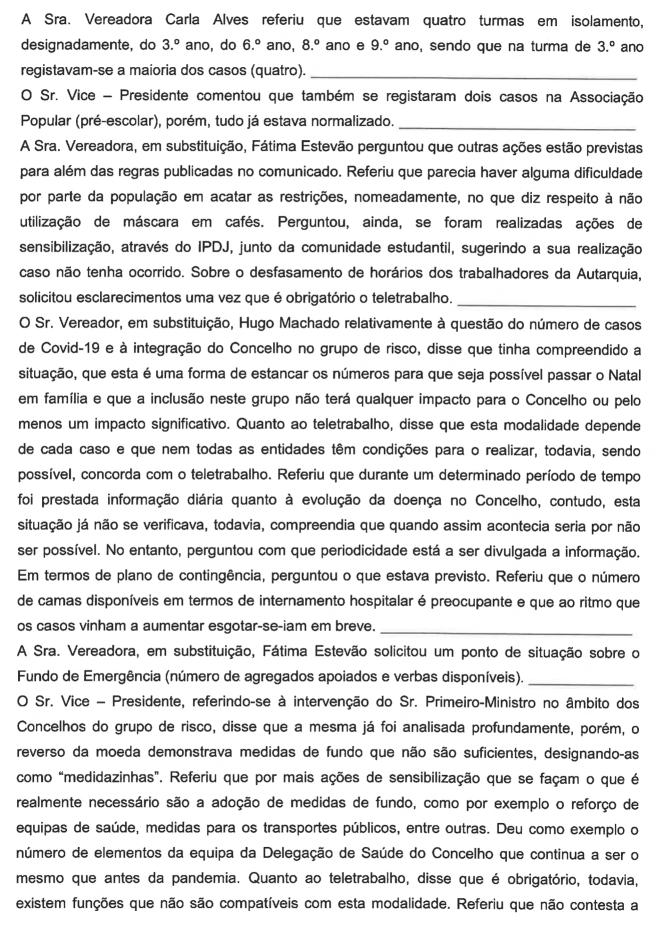






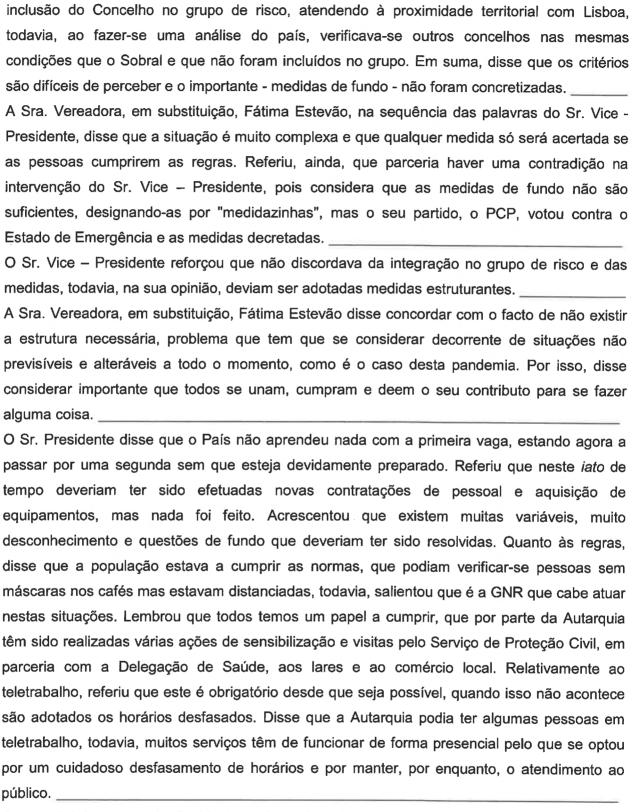












Quanto à informação da Covid-19 no Concelho, disse que a periodicidade da publicação é muito relativa, sendo divulgada conforme dispensada pela Delegação de Saúde, que devido à sobrecarga de trabalho não tem enviado com uma periodicidade certa. Referiu que o plano de contingência está elaborado por infraestrutura, todavia, a Autarquia não poderá tomar decisões

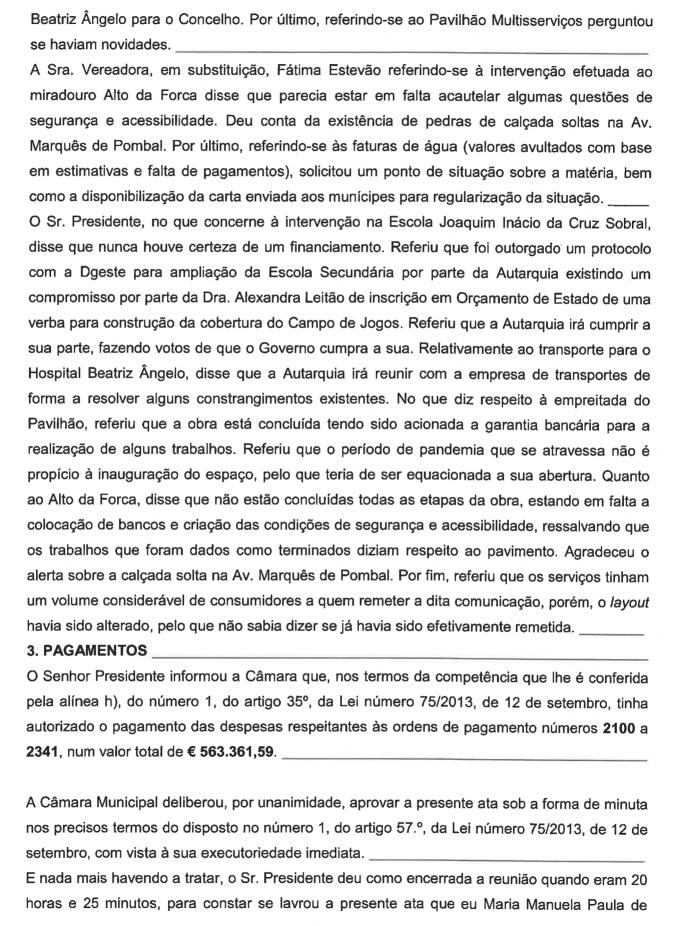




sendo a DGS a ter de apresentar soluções. Em termos de plano regional, disse que o hospital de referência é o Hospital Beatriz Ângelo e caso se verifique a necessidade de evacuar alguma residência sénior, serão transferidos para a Pousada da Juventude, em Santa Cruz, ou para a Base Aérea da Ota. Contudo, caso assim aconteça não se sabe quem irá tomar contas das pessoas, uma vez que a Bolsa de Voluntários da Segurança Social (Brigada de Intervenção Rápida) já não tem pessoal disponível. A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, tendo em conta a situação e o número de empresas a funcionar em teletrabalho, disse que não podia concordar com nada do que havia sido proferido e decidido sobre esta matéria. Disse que compreendia que uns trabalhadores tinham de desempenhar funções de forma presencial, todavia, outros podiam estar em teletrabalho. O Sr. Presidente referiu que o sistema da Autarquia não permite que os trabalhadores possam estar em teletrabalho, não existindo equipamentos e condições para o efeito. A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão disse que o Sr. Presidente tinha sido criticado a falta de aplicação de medidas por parte do Governo, contudo, também a Autarquia não tinha criado condições para agilizar esta situação e assegurar o teletrabalho. O Sr. Presidente disse que aceitava a opinião da Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, contudo, estava a ser cumprida a lei, pois não existindo condições optou-se pelo desfasamento de horários. A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, disse que desta forma, caso se verifique um caso, a Câmara Municipal terá de encerrar. O Sr. Presidente reiterou que os serviços estão a funcionar em equipas desfasadas pelo que os trabalhadores não se cruzam, porém, se a Câmara tiver de encerrar ao público, é claro que os serviços não irão funcionar nos moldes em que se encontram nesta data. A Sra. Vereadora Carla Alves, relativamente às ações de sensibilização do IPDJ, disse que não foi rececionada qualquer comunicação nesse sentido, todavia, não seria permitido esta promoção presencial, uma vez que não está a ser autorizada a entrada de pessoas externas nas escolas. No que concerne ao Fundo de Emergência, disse que está a ser implementado desde o dia 8 de abril, que recentemente foram apresentadas mais 9 candidaturas (4 diferidas, 2 aguardam documentos e 3 indeferidas por não reunirem condições). Referiu que foi também implementado o programa Abem, que visa a comparticipação medicamentos e que continuava a ser prestado apoio psicológico, alimentar e social. Por último, deu conta que foram distribuídos 76 cabazes desde abril e auxiliados 49 agregados familiares através do POAMPC. O Sr. Vereador, em substituição, Hugo Machado solicitou um ponto de situação sobre as intervenções a realizar na escola, nomeadamente, em termos de financiamentos e prazos. Solicitou também esclarecimentos quanto ao transporte no período de almoço do Hospital









Castro redigi e vou assina	r junto do Sr. Presidente	
O Presidente da Câmara:	(1000000000000000000000000000000000000	
O Secretário:		